Registrado as folhas 60 à 62
do livro próprio.
Em 18 / 04 / 22

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

PORTARIA Nº 023/22, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

"Designa Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/22, da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO XL, DO § 1º, DO ARTIGO 15, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, **E**;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 165/21 – *Dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio e dá outras providências* que instituiu os cargos de provimento efetivo: Analista Legislativo, Auxiliar Legislativo, Consultor Legislativo – Jurídico e Contábil, Motorista e Técnico Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo acima mencionados, visando atender as diversas demandas deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal[i];

CONSIDERANDO o lecionado no § 2º, do artigo 7º, da LC 165/21[ii].

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/22, cuja finalidade será de fiscalizar, planejar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, que será composta pelos seguintes servidores efetivos:

a) **Ana Lúcia Teixeira de Araújo**, ocupante do cargo de Secretária II do quadro pessoal efetivo da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria 014/90, a qual desempenhará a função de Presidente.

b) **Virmondes Campos Júnior,** ocupante do cargo de Assessor Legislativo I do quadro pessoal efetivo da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria 018/90, o qual desempenhará a função de Secretário.

c) **Suely Maria Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Assessor Legislativo II do quadro pessoal efetivo da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, conforme Portaria 020/90, a qual desempenhará a função de membro integrante.

Art. 2º. Além dos membros mencionados no artigo anterior, a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/22, será coordenada pela Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/22:

I – Fiscalizar a aplicação das provas;

II – Fiscalizar a correção das provas;

III – Acompanhar o julgamento dos eventuais recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

IV – Velar pela preservação do sigilo das provas;

V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público;

VI – Proceder o levantamento de dados relativos aos cargos e fornecer certidão contendo nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, existentes no quadro de pessoal;

VII – Dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;

VIII – Articular-se com os demais órgãos do Poder Legislativo envolvidos na realização do concurso público;

IX – Promover e fiscalizar a divulgação do processo seletivo em todas suas fases;

X – Promover a divulgação do edital e dos demais atos concurso no placar, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado;

XI – Informar processos e expedientes relacionados ao concurso público, submetendo-os à apreciação superior;

XII – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;

XIII – Assinar editais e documentos necessários à realização do relativo ao concurso público e praticar desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo.

Art. 4º. Caberá à Secretaria da Câmara, fornecer em caráter prioritário à Comissão Especial do Concurso Público todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/22, de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR DENILSON EYMARD DE CASTRO,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUISTA,
1º Secretário.

[i] **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – [...];

[ii] **Art. 7º** - A admissão de pessoal permanente se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou da especialidade, e desde que preencham os seguintes requisitos:

I – [...];

§ 2º - Havendo aprovação para o processo de admissão pelo Presidente da Câmara, será constituida comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para a realização do concurso público, composta de servidores efetivos deste legislativo, sob a coordenação da área da Diretoria Geral da Câmara Municipal;

§ 3º - [...]